



= DECRETO Nº 3.563, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 =

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.986, de 07 de agosto de 2024;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.97.087,22 (noventa e sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.94.029,18	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.3.058,04	95	350.000

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.3.058,04;

II - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.94.029,18.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de agosto de 2024.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal



Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410